

A FORMAÇÃO HUMANA E A INCAPACIDADE DE PENSAR: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROBLEMA DO MAL EM HANNAH ARENDT

[THE HUMAN EDUCATION AND THE INABILITY TO THINK: CONSIDERATIONS ON THE PROBLEM OF EVIL IN HANNAH ARENDT]

Marcos Alexandre Alves*
Diego Carlos Zanella**
Isis Moraes Zanardi ***

RESUMO: Este artigo pretende apresentar o tema da formação humana conectado à incapacidade de pensar, tecendo considerações sobre o problema do mal no pensamento de Hannah Arendt. A autora é conhecida como pensadora da política que concentrou atenção especial ao problema do mal que assolou o mundo na primeira metade do século XX. A partir da análise de *Origens do Totalitarismo*, de 1951, e de *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, de 1963, pretende-se refletir acerca dos mecanismos que produzem o adormecimento da capacidade de pensar frente à necessidade da formação humana. A partir dessa análise, se perceberá que o problema do mal assume um viés radical, uma possibilidade de destruição completa do humano. Na análise do caso Eichmann, Arendt percebeu que o réu agia banalmente, manifestando sua incapacidade de pensar, o que tornou possível a normalização da insensibilidade frente o diferente. Portanto, a banalidade do mal implica na incapacidade de pensar, uma ameaça sempre constante à formação humana.

PALAVRAS-CHAVE: Mal banal; Formação humana; Humanidades; Hannah Arendt

ABSTRACT: This paper aims to present the theme of human education connected to the inability to think, weaving considerations on the problem of evil in the thought of Hannah Arendt. The author is known as a thinker of politics who focused special attention on the problem of evil that plagued the world in the first half of the twentieth century. From the analysis of *Origins of Totalitarianism*, of 1951, and *Eichmann in Jerusalem: A Report on the Banality of Evil*, of 1963, it is intended to reflect on the mechanisms that produce the numbness of the capacity to think before the necessity of human education. From this analysis, one will perceive that the problem of evil assumes a radical bias, a possibility of complete destruction of the human. In the analysis of the Eichmann case, Arendt realized that the defendant acted banally, manifesting his inability to think, which made possible the normalization of insensitivity to the different. Therefore, the banality of evil implies inability to think, a constant threat to human education.

KEYWORDS: Banal evil; Human Education; Humanities; Hannah Arendt

* Dr. em Filosofia. Professor do Curso de Filosofia e Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens - Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. m@ilto:maralexalves@gmail.com.

** Dr. em Filosofia. Professor do Curso de Filosofia e do Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens - Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. m@ilto:diego.zanella@gmail.com.br. *** Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. Centro Universitário Franciscano - UNIFRA. Bolsista CAPES. m@ilto:zanardi.m@hotmail.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende apresentar o tema da formação humana conectado à incapacidade de pensar, tecendo considerações sobre o problema do mal no pensamento de Hannah Arendt (1906-1975). A autora é conhecida como pensadora da política que dedicou especial atenção ao problema do mal que assolou o mundo na primeira metade do século XX. Assim, analisar-se-á o problema do mal primeiro em *Origens do Totalitarismo*, de 1951, e depois em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, de 1963. A partir dessa análise, pretende-se refletir sobre dos mecanismos que produzem o adormecimento da capacidade de pensar frente à necessidade da formação humana. Assim, se perceberá que o problema do mal assume um viés radical, uma possibilidade de destruição completa do humano. Na análise do caso Eichmann, Arendt percebeu que o réu agia banalmente, manifestando sua incapacidade de pensar, o que tornou possível a normalização da insensibilidade frente o diferente. Portanto, a banalidade do mal implica na incapacidade de pensar, uma ameaça sempre constante aos processos de formação humana.

2. O APARECIMENTO DO PROBLEMA DO MAL EM ORIGENS DO TOTALITARISMO

A compreensão do problema do mal no pensamento de Arendt inicia-se em *Origens do Totalitarismo*, obra organizada em três partes, a saber, antissemitismo, imperialismo e totalitarismo. A primeira parte trata do antissemitismo e se faz relevante por representar uma das antecipações paradigmáticas do totalitarismo, na medida em que utilizou de duas formas de poder para o controle social: o uso da mente e o conceito de inimigo (cf. LAFER, 1979, p. 47). A análise arendtiana parte de um antissemitismo moderno, que resulta de transformações que ocorreram na Europa a partir do fim do século XVIII. A opinião de Arendt é que os judeus tinham uma posição especial e ao mesmo tempo estranha na Europa e que jamais foram, ao todo, compreendidos. Ao lado dessa afirmação, ela crê que o maior erro dos judeus foi não ter buscado direitos políticos. Note-se que ao mencionar essa questão, a autora argumenta que tal episódio ocorreu em função de que os judeus eram favorecidos, por várias cortes aristocráticas, porque eles ofereciam empréstimos e financiavam, muitas vezes, a riqueza, a monarquia e a aristocracia. Todavia, os judeus, ao garantir privilégios a alguns grupos específicos e a não se posicionarem a favor da defesa dos direitos políticos integrais, passaram a serem vistos como um grupo separado (cf. ARENDT, 2012, p. 45).

Segundo Lafer (1979, p. 39), o antissemitismo moderno constituiu uma ruptura com a tradição ocidental do mesmo modo que outras tradições, de maneira que no seu conjunto, assinalaram as tendências históricas do mundo contemporâneo. Esse episódio acarretou uma nova divisão entre os próprios judeus, que antes não participavam da vida política e social, e, que por isso, acabaram sendo vítimas de manifestações de intolerância, tornando o antissemitismo um instrumento de poder.

Já para a questão do imperialismo, na segunda parte da obra, nos séculos XVIII e XIX existia uma relação de expansão da cidadania, e, ao mesmo tempo, havia uma concepção da máquina estatal independente e mascarada, superior às classes representativas da nação como um todo. Neste sentido, não constitui um princípio político, mas antes encontra as suas raízes na especulação mercantil, no desejo de escoar os excedentes da produção em novos mercados, consequência da emancipação

política da burguesia. Esse fato marca, portanto, a subordinação da política à administração (cf. VICENTE, 2012, p. 148). Uma vez que os interesses privados se transformaram em princípios políticos, conduziram à dominação pela força e acarretaram na utilização da violência.

O imperialismo indica a cristalização dos elementos que levam ao totalitarismo. Vale dizer, o antissemitismo e o imperialismo têm em comum com o totalitarismo o fato de que ambos romperam com toda a tradição política. Logo, para Arendt, o totalitarismo provém diretamente do homem, ou seja, é uma “criação” exclusiva que tem precedentes diferentes de outros tipos de tiranias políticas. Assim, na terceira parte de *Origens do Totalitarismo*, Arendt analisa o terror e o mal que abalará todo o período contemporâneo. Assim, surge uma atmosfera de confusão e inquietação, incapacitando aparentemente as pessoas e permitindo-lhes a prática do mal. De acordo com Giacóia Jr.,

[...] a fecundidade desse tema em Arendt é devida tanto a seu confronto com as novas modalidades de mal extremo – tornadas figuras do mundo com a monstruosidade dos crimes nazistas – quanto de sua discussão permanente com a filosofia prática de Kant (2011, p. 143).

Primeiramente, o totalitarismo tem como intuito a promoção de ideologias do regime, no qual o governante justifica todas as suas ações de acordo com ela. É um governo que procura controlar, eliminando a total e livre iniciativa dos indivíduos. Conforme Arendt, “[...] o totalitarismo é a negação mais radical da liberdade” (2008, p. 347). Lafer (1988, p. 99) acrescenta que o totalitarismo é um fenômeno inédito que se confunde com os diversos tipos despóticos-autoritários de tirania, obedecendo a uma lógica da categoria de interesses.

Assim, o totalitarismo é visto como uma forma de governo que com o auxílio da propaganda e com o apoio da mentira, do terror e do massacre em massa, abala e procura prever e controlar os indivíduos por meio da vigilância da vida tanto na esfera pública quanto privada. A própria natureza humana é colocada em “xeque”, transformando o indivíduo em um ser supérfluo, sem valor nenhum (cf. SCHIO, 2012, p. 39). Assim, o governo totalitário acaba utilizando o mal e o crime como formas de exercício do poder sobre a mentalidade das massas populares, ou seja, “os movimentos totalitários objetivam e conseguem organizar as massas” (ARENDRT, 2012, p. 436). Esses movimentos têm como foco uma organização política de modo que a articulação de classes se expresse como fins determinados, limitados e atingíveis.

O sucesso do domínio que ocorreu sobre as massas se deu através de duas ilusões. A primeira era a de que o povo em sua maioria participava ativamente do governo e das suas formas de exercer o poder. A segunda ilusão está direcionada à própria ideia de democracia que foi destruída pelos movimentos totalitários. A destruição mostrou que essas massas, politicamente indiferentes, não se importavam, eram neutras, e nada mais construíam senão um silêncio (cf. ARENDRT, 2012, p. 439).

Entende-se que os movimentos totalitários não podem lutar pelo poder unicamente pelo viés do terror, por isso a propaganda entra como meio de granjear aderentes e parecer plausível aos olhos do público. Torna-se uma guerra psicológica, de modo que influencia o público externo a acreditar no totalitarismo. Por isso, os movimentos totalitários são organizações de indivíduos atomizados e isolados que partem do movimento de acordo com a exigência de lealdade total, irrestrita, incondicional e inalterável de cada membro individual.

Esse processo permitiu que existisse uma propaganda política, e, ao mesmo tempo, se produzisse um processo em que eram preferíveis métodos que levassem à morte em vez da persuasão. O terror aplicado pelo totalitarismo concebe as leis, decretadas pelo regime, com o intuito de não ser mais visto como um meio para um fim. Todavia, o objetivo é formar e manter uma sociedade dominada por uma raça ou uma sociedade sem classes ou independente de outras nações, por isso apresenta uma estrutura fechada em que o líder governa com total aparato e com total liberdade.

A propaganda totalitária, para Arendt, aperfeiçoou um cientificismo ideológico e uma técnica de afirmações proféticas que torna o argumento livre de verificação no presente e afirma que seu futuro revelará os méritos. O intuito é que as massas se afastem da preocupação com seus próprios interesses, já que não visam qualquer interesse coletivo especial. A mentira totalitária ou a própria propaganda permite que ocorra a manipulação de modo sistemático e ininterrupto, trazendo a consolidação de sua existência, e, por conseguinte, uma ação extremamente eficaz, passando a compor uma ordem pública (cf. SCHIO, 2012, p. 40). A propaganda nada mais é do que uma parte integrante do terror psicológico, porém o terror é ainda maior.

Enquanto a propaganda prevê uma dominação silenciosa, o terror é aplicado a uma população já completamente subjugada. Quando o terror toma posse e acaba com a propaganda, ele acaba por se tornar a própria essência do governo. No nazismo, por exemplo, não foram realizados atentados contra pessoas importantes, mas se matava pequenos funcionários socialistas, mostrando, assim, para a população o que poderia acontecer caso alguém fosse contra o movimento (cf. ARENDT, 2012, p. 477).

Por conseguinte, na perspectiva de Arendt, uma das razões pelas quais o totalitarismo foi eficaz e se apoderou das comunidades foi o fato de que o senso comum perdeu o elo com a realidade, ou seja, “[o] domínio totalitário, porém, visa à abolição da liberdade e até mesmo à eliminação de toda espontaneidade humana, não a simples restrição, por mais tirânica que seja da liberdade” (2012, p. 543). Deste modo,

[o] que torna a convicção e a opinião de qualquer espécie tão ridículas e perigosas nas condições totalitárias é que os regimes totalitários orgulham-se de não precisarem delas, como dispensam qualquer tipo de auxílio humano. Os homens, na medida em que são mais que simples reações animais e realização de funções, são inteiramente supérfluos para os regimes totalitários. O totalitarismo não procura o domínio despótico dos homens, mas sim um sistema em que os homens sejam supérfluos (ARENDR, 2012, p. 605).

As ideologias totalitárias visam a uma transformação da natureza humana, enquanto não está somente em jogo o sofrimento, mas a própria natureza humana em si. A crença totalitária trouxe a visão de que tudo é possível de ser destruído e que existem crimes que os homens não podem nem punir e muito menos perdoar. No momento em que o totalitarismo tornou possível o impossível, passou a ser o mal absoluto, impunível e imperdoável (cf. ARENDT, 2012, p. 609), tornando as pessoas vítimas de uma fábrica de mortes.

O terror totalitário, então, não é mais um meio para um fim, mas seu objetivo é formar e manter uma sociedade dominada por uma raça ou uma sociedade sem classes e sem nações. Em outras palavras, o próprio acontecimento que se procura compreender, priva-nos dos instrumentos tradicionais de compreensão. O mal que advém com o totalitarismo, que desafia nossa compreensão e escandaliza, comenta Arendt, “produz em nós um horror mudo, quando tudo o que podemos dizer é: isto nunca deveria ter acontecido; o que eu quero dizer aqui é da existência de homens de quem talvez tudo o

que se pode dizer é que seria melhor que eles nunca tivessem nascidos” (1994, p. 746).

Assim, esse terror totalitário trouxe o que Arendt reconheceu como mal, que assume um *caráter radical*, pois é uma possibilidade de destruição completa do humano, porém com a peculiaridade de criar um homem supérfluo.

É inerente a toda a nossa tradição filosófica que não possa conceber um “mal radical”, e isso se aplica tanto à teologia cristã, que concebeu ao próprio Diabo uma origem celestial, como a Kant, o único filósofo que, pela denominação que lhe deu, ao menos deve ter suscitado de que esse mal existia [...]. Apenas uma coisa parece discernível: podemos dizer que esse mal radical surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos (ARENDRT, 2012, p. 609).

Arendt toma a expressão ‘mal radical’ emprestada de Immanuel Kant, alterando o seu significado de uso. De acordo com Kant, o mal radical ocorre quando um indivíduo opta consistentemente por uma influência externa à sua razão, em vez de tentar seguir o preceito da razão, o imperativo categórico. Os seres humanos, enquanto racionais, podem agir bem ou mal, já que possuem o livre-arbítrio. A ideia de bem está vinculada às ações em harmonia com a lei moral, enquanto que o mal seria o contrário. Na leitura Schio (2012), Kant faz uma distinção entre a “propensão” que os homens possuem para o mal em contraposição à “disposição” para o bem que eles portam. A propensão para o mal é inata, explicada como fundamento subjetivo da possibilidade de uma inclinação que os desviam das máximas da lei moral.

Portanto, o mal não provém da razão, de acordo com Kant, a qual possui uma disposição para o sentimento moral. Significa que na liberdade e na vontade residem as possibilidades de opção pelo mal. Segundo Correia (2013), Arendt não parece ter por propósito examinar com profundidade todo o aparato conceitual movido por Kant. Todavia, tem em mente que o pensamento kantiano representa uma emancipação da moral com relação aos mandamentos religiosos, na medida em que busca explicitar os princípios autônomos da moralidade.

Entretanto, na perspectiva arendtiana, o mal radical tem o conteúdo de envolver a crença de que os seres humanos são supérfluos e descartáveis, por isso, um mal político, uma destruição completa do ser humano. O homem diante desse mal perde sua condição jurídica, perde seus direitos, apenas sendo somados à destruição. Erradicam os próprios componentes básicos à sobrevivência, tornando o mal radical no seu sentido mais profundo, enquanto abrangência, porque esse mal ameaça a natureza humana, a capacidade de compreensão do homem por ele próprio.

Quem ousaria medir e comparar os medos vividos por seres humanos? E quem não se indaga se o número de vítimas e a crescente indiferença dos outros em relação a elas não estão intimamente ligados a um crescimento populacional, que gerou em todos os Estados de massa modernos uma espécie de indiferença asiática ao valor da vida humana e uma convicção, que nem sequer se dissimula mais, quanto à superficialidade dos seres humanos? (ARENDRT, 2008, p. 320-21).

Assim, percebe-se que, na obra *Origens do Totalitarismo*, o mal que surge em torno do terror totalitário não é mais enquadrado e nem menos compreendido a partir de antigas categorias ou a partir de pressupostos que diferenciam o certo do errado. O que prepara os homens para esse domínio é o fato da solidão. O processo totalitário organiza as massas de modo que aparente uma fuga suicida dessa realidade.

Conforme Arendt,

[d]estruindo todo o espaço entre os homens e pressionando-os uns contra os outros, destrói-se até mesmo o potencial produtivo do isolamento; ensinando e glorificando o raciocínio lógico da solidão, onde o homem sabe que estará completamente perdido se deixar fugir a primeira premissa que dá início a todo o processo, elimina-se até mesmo a vaga possibilidade de que a solidão espiritual se transforme em solidão física, e a lógica se transforme em pensamento (2012, p. 638).

O movimento totalitário achou um meio de imprimir uma maneira de desencadear condições desumanas, o medo e com a impotência provinda dele, levam os homens a situações contrárias à ação política. Arendt descreve que permanece o fato de que a crise do tempo vivenciado e a sua principal experiência deram origem a uma forma inteiramente nova de governo que corre o risco de permanecer presente para todos os outros tempos.

Além disso, a extensão do termo mal radical e as implicações morais levaram interpretes a defenderem o posicionamento de que a definição de mal radical é a mesma de mal banal, presente em *Eichmann em Jerusalém*. Outros, no entanto, os apresentam como males de naturezas diferentes. Para Giacóia Jr. (2011), o pensamento kantiano, enfatiza a ação do pensar e a implicação do julgar através da razão humana. Já que toda a ação é livre, a moral implica entender o dever que é imposto pela própria razão. Além disso, para Kant deve-se falar em radicalidade e não em superficialidade e/ou banalização do mal. Este mal é radical, porque,

corrompe o fundamento de todas as máximas; ao mesmo tempo também, como propensão natural, não pode ser extirpado por forças humanas; porque não poderia ter lugar senão por intermédio de máximas boas, o que não se pode produzir quando o fundamento subjetivo supremo de todas as máximas é pressuposto como corrompido; da mesma forma é necessário poder dominá-lo porque se encontra no homem como ente que age livremente (KANT, 1974, p. 375).

Conforme Giacóia Jr., “a consciência moral é o plano de interioridade de um sentimento de tipo especial, que se manifesta no sentimento de aprovação ou reprovação que necessariamente experimentamos como resultado de nossas intenções e ações” (2011, p. 50). Essa interpretação reforça a tese kantiana e mostra que a radicalidade do mal não pode exonerar a vontade humana em relação à lei moral, e, dessa maneira, mesmo o maior criminoso não pode evitar a lei do dever, mesmo quando há inclinações que o desvie.

Portanto, o que definitivamente conectará as duas obras de Arendt, a saber, *Origens do Totalitarismo* e *Eichmann em Jerusalém* é a falta de bom senso e de liberdade de pensamento demonstrada ao extremo por Eichmann. Nessa perspectiva, o totalitarismo surge inicialmente porque o livre pensar e a fala são negados, além das pessoas perderem o vínculo com a realidade que é completado pelo uso do terror, a fim de isolar e intimidar ainda mais as pessoas.

3. A EMXEMPLIFICAÇÃO DO MAL: O CASO EICHMANN

A problemática em torno do caso Eichmann surgiu quando ele foi sequestrado, no ano de 1960, por um comando israelense e embarcado em um avião de carga com destino a Tel-Aviv. Adolf Karl Eichmann foi acusado de crimes contra o povo judeu, contra a humanidade e por crimes de guerra. O caso ocorreu em 1961, quando o réu foi

acusado por ser o responsável pelo transporte de prisioneiros para os campos de concentração do Terceiro Reich. Arendt foi a repórter para a cobertura do caso para a revista *The New Yorker*.

De acordo com Arendt, esse não foi um julgamento comum, pois se fosse, seria possível acionar a versão da defesa e descobrir se havia algo consistente no grotesco relato de Eichmann. O problema é que ele mesmo não se lembrava de nenhum fato que pudesse sustentar, por mais tênue que fosse, e, nem seu próprio advogado sabia se realmente existia algo a ser lembrado. A memória de Eichmann só funcionava a respeito de coisas que influenciaram a sua carreira (cf. ARENDT, 1999).

No final do julgamento, concluiu-se que Eichmann havia cometido crimes contra o povo judeu, causado sérios danos físicos e mentais, mas as principais acusações foram referentes a crimes contra a humanidade, que incluía desde o genocídio até a intenção de destruir um povo como um todo (cf. ARENDT, 1999). O argumento mais comum utilizado era o de que os atos de Eichmann desafiavam a possibilidade de punição humana, que não fazia sentido impor a sentença de morte a crimes dessa magnitude.

Para Arendt, Eichmann era o perfeito instrumento para levar a cabo a solução final como exemplo de julgamento, já que representava o melhor exemplo de um assassino de massa, sendo ele, ao mesmo tempo, um exemplar homem de família. O réu não parecia ser possuidor de algo mau ou algum fanatismo. Isto é, não tinha características de ser um agente monstruoso, mas curiosa e autêntica incapacidade de pensar. Tanto que desde o início frisou que não tinha nada contra os judeus, e afirmava, inclusive, que não tinha razões pessoais para não ir contra eles, mas que resolveu tornar-se membro da SS (*Schutzstaffel*, Tropa de Proteção), porque “ele havia sido um jovem ambicioso que não aguentava mais o emprego de vendedor viajante antes mesmo de a Companhia de óleo e Vácuo não aguentá-lo mais” (ARENDT, 1999, p. 45).

A conduta de Eichmann não deixava transparecer nada mais do que a conduta de um membro típico de uma baixa classe média, a sua linguagem era administrativa em que pronunciava apenas frases clichês e não estava preocupado com as inconsistências que dizia. Conforme Arendt, “[e]videntemente não há dúvida de que o acusado e a natureza de seus atos, assim como o julgamento em si, levantavam problemas de natureza geral que vão muito além das questões consideradas em Jerusalém” (1999, p. 310).

No decurso do processo, relata Arendt, percebia-se que “[q]uanto mais se ouvia Eichmann, mais óbvio ficava que sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com a sua incapacidade de *pensar*, ou seja, de pensar do ponto de vista de outra pessoa” (1999, p. 62). Além disso, em *Responsabilidade e Julgamento*, Arendt continua a descrever sobre Eichmann.

Ele funcionava tão bem no papel de ilustre crimino de guerra quanto tinha funcionado no regime nazista [...]. Essa total ausência de pensamento atraiu meu interesse. É possível praticar o mal – não só os pecados da omissão, mas os pecados da perpetração – na ausência, não meramente dos “motivos vis” (como diz a lei), mas de quaisquer motivos, qualquer estímulo particular de interesse ou volição? A maldade, não importa como a definimos, esse estar “determinado a ser um vilão?”, não é uma condição necessária para fazer o mal? A nossa capacidade de julgar, de distinguir o certo do errado, o belo do feio, depende de nossa faculdade de pensamento? A incapacidade de pensar coincide com um fracasso desastroso do que comumente chamamos de consciência? (2004, p. 227).

Essa incapacidade de pensar estava potencializada em função do afastamento da

própria realidade, gerando uma inconsistência. Neste contexto, Arendt percebe que o grande problema que se manifesta em Eichmann é que havia muitas pessoas iguais a ele, pessoas que não eram nem perversas nem sádicas. Porque “no geral o grau de responsabilidade aumenta quanto mais longe nos colocamos do homem que maneja o instrumento fatal com suas próprias mãos” (ARENDR, 1999, p. 268).

Essa incapacidade de pensar é o que o pensamento de massa desejava, colocando o homem na condição destituída da dimensão da esfera pública de sua vida comum, surgindo, assim, um homem desolado, desagregado, um homem qualquer, sem capacidade política, sem consciência moral e principalmente sem vontade de julgar, tornando-se capaz de praticar o mal.

O homem não é apenas um ser racional, ele também pertence ao mundo dos sentidos, que o tentará a se render às suas inclinações em vez de seguir a razão ou o coração. Por isso, a conduta moral não é natural, mas o conhecimento moral, o conhecimento do certo e do errado, é. Como as inclinações e a tentação estão arraigadas na natureza humana, embora não na razão humana, Kant chamava o fato de o homem ser tentado a fazer o mal por seguir as suas próprias inclinações de o “mal radical”. Nem ele nem qualquer outro filósofo moral realmente acreditava que o homem pudesse querer o mal pelo mal; todas as transgressões são explicadas por Kant como exceções que o homem é tentado a fazer perante uma lei que, do contrário, ele reconhece como sendo válida – assim o ladrão reconhece as leis da propriedade, até deseja ser protegido por elas, e só faz exceção temporária para essas leis para seu próprio proveito. Ninguém deseja ser mau, e aqueles que ainda assim cometem malvadezas caem num *absurdum morale* – num absurdo moral. Quem assim age está realmente em contradição consigo mesmo, com sua própria razão e, por isso, nas palavras de Kant, deve desprezar-se (ARENDR, 2004, p. 126).

A interpretação de Arendt se distancia da compreensão kantiana do mal radical, como uma tendência a inverter a ordem das motivações que estaria na raiz de todo mal moral e seria universal. Correia (2013) assinala que ao mal não apenas poderia ser imputado um caráter moral e/ou político, de acordo com o pensamento kantiano, como se esse pensamento fosse em vários aspectos compatível com a compreensão arendtiana da banalidade do mal, personificada em Eichmann. Para Souki (1998), diferente do que Eichmann trouxe como definição, a lei moral é universal e necessária, de modo que é *a priori*, devendo apresentar à infinidade de conteúdos possíveis de nossa conduta.

A despeito da possibilidade de se perceber a malícia de certas ações através da experiência, não podemos obter uma análise acerca da qualidade moral do agente. Novamente, então, percebe-se que, na verdade, de acordo com Schio (2012), os funcionários do Reich não eram perversos e nem sádicos, sequer estavam “fora de si”, mas eram normais de tal forma que afrontavam a racionalidade daqueles que os ouviam, chocando e causando um mal-estar, uma incompreensão.

O ponto fundamental sobre o caso Eichmann é que, caso se dê crédito à caracterização do réu, feita por Arendt, pode-se chegar à conclusão, não de que nele está ausente a moralidade, mas que ele se orienta por uma moralidade distorcida, que lhe permite tanto cometer atrocidades quanto sentir-se em paz consigo mesmo. O mal, a partir do caso Eichmann, ganha um caráter banal que significa a superficialidade no agir causada pela ausência de pensamento, pela incapacidade de reflexão. A partir de uma linguagem kantiana, Arendt enfatiza que após ter sido atingida por um fenômeno, querendo ou não, colocou-a na pose de um conceito (a banalidade do mal). O fenômeno significava o abismo que pode ser evidenciado em relação à monstruosidade dos atos

cometidos em desmensuráveis proporções. Esse fenômeno não se enquadrava aos usuais padrões da categoria de maldade, pois a personalidade de Eichmann destacava-se unicamente por uma extraordinária superficialidade. Logo, falar da banalidade do mal não é afirmar algo sobre a essência humana, mas referir-se à sua aparência.

A banalização do mal se deu em detrimento da faculdade de pensar, atividade essa que nos leva à profundidade, ou seja, a refletir sobre as ações e suas implicações, de modo que Arendt aproxima o significado da “banalidade” à ideia de um fenômeno superficial, um fenômeno sem raízes. Esse fenômeno aponta dois aspectos: o primeiro é porque não tem raízes na tradição ocidental; o segundo é que estaria conectada à ausência da faculdade de pensar. Diferentemente do seu posicionamento, anterior, em *Origens do Totalitarismo*, ela percebe o porquê esse mal não é mais radical.

Eu quero dizer que o mal não é radical, indo até as raízes (*radix*), que não tem profundidade, e que por esta mesma razão é tão terrivelmente difícil pensarmos sobre ele, visto que a razão, por definição, quer alcançar as raízes. O mal é um fenômeno superficial, e em vez de radical, é meramente extremo. Nós resistimos ao mal em não sendo levados pela superfície das coisas, em parando e começando a pensar, ou seja, em alcançando uma outra dimensão que não o horizonte de cada dia. Em outras palavras, quanto mais superficial alguém for, mais provável será que ele ceda ao mal. Uma indicação de tal superficialidade é o uso de clichês, e Eichmann [...] era um exemplo perfeito (ARENDR, 1963, p. 74).

Quando Arendt pressupõe que o mal não é radical, ainda que possa ser extremo, significa que está em uma relação de exclusão, ou seja, é admissível a possibilidade de uma dinâmica de expansão do mal radical. Na leitura de Correia (2013), o mal radical que Arendt nomeia também como mal absoluto, faz ruir todo o sistema legal justamente porque a lei, feita para os homens, não contempla anjos (nos quais coincidiria legalidade e vontade) ou demônios (que querem o mal pelo mal).

Logo, o “banal” ocupa o espaço do que é comum, do que é tido como usual e normal pelo grupo de convívio. Por isso, o agente do mal é um ser humano que não possui propósitos ou motivos maus que orientam o seu agir. Porém, em sua ação e na sua vida da mente (pensamento) não ocorre uma postura em profundidade, que é alcançada por uma reflexão crítica. Esse mal é superficial, pois o agente, nos fatos circunstanciais da vida, perde o foco na busca pelas causas últimas e espalha-se nos pressupostos básicos.

Os maiores malfeitores são aqueles que não se lembram porque nunca pensaram na questão, e, sem lembrança, nada consegue detê-los. Para os seres humanos, pensar no passado significa mover-se na dimensão da profundidade, criando raízes e assim estabilizando-se, para não serem varridos pelo que possa ocorrer – o *Zeitgeist*, a História ou a simples tentação. O maior mal não é radical, não possui raízes, e, por não ter raízes, não tem limitações, pode chegar a extremos insensíveis e dominar o mundo todo (ARENDR, 2004, p. 159).

O termo banalidade foi uma maneira de descrever o autoabandono às forças vigentes e a diminuição dos seres humanos à uma espécie de objetos do sistema, que toma um caráter absoluto por não poder atribuir motivações humanamente compreensíveis. Esse mal gera uma irresponsabilidade pelo que é realizado, devido à falta de reflexão das ações praticadas, tal como exemplificado por Eichmann, incapaz de empatia, de comunicar-se e compartilhar a realidade vivida, fechando-se à uma intersubjetividade. Quando Arendt conclui que Eichmann é um “homem banal”, retira dos ombros deste oficial o caráter demoníaco das suas ações. A partir desta perspectiva,

o problema do mal sai da amplitude teológica, sociológica e psicológica e ganha uma dimensão política. Para Souki (2006), o fenômeno da banalidade do mal, na condição de homem moderno, alimenta-se de temas diversos que devem ser analisados de uma forma que superem os argumentos a favor da fatalidade e acaso.

As mortes modernas são acontecimentos de grande importância, contudo, são acontecimentos do pensamento e apesar de aparentar uma particularidade, o homem tem inclinações a pensar além das limitações do conhecimento (ARENDRT, 2004). Arendt distingue o pensamento do conhecimento e afirma que o pensar é uma tarefa humana da qual ninguém se exime, ou seja, pensar é ir além das limitações do conhecimento. Caso a capacidade de distinguir o certo do errado tiver alguma coisa a ver com a capacidade de pensar, então devemos ser capazes de exigir o seu exercício de qualquer pessoa, tanto faz se ela é erudita ou ignorante.

Por conseguinte, a contrapartida para se evitar a manifestação do mal banal, implica na necessidade de exercer a atividade do espírito que só pode ser satisfeita pelo pensar. Conforme Schio “o pensamento é uma atividade do espírito que atualiza os dados oriundos do mundo externo. Ele ocorre quando o ser se retira do ‘mundo das aparências’, do espaço externo e passa a atuar internamente, junto à memória e à imaginação” (2012, p. 129). Nesse sentido, a memória é o que nos faz tornar presente o passado e, por esse motivo, é básico para nossa imaginação. Já a imaginação é a faculdade que tornar presente o ausente, a faculdade que representa e ressalta coisas que ficam na memória, de modo que permaneçam sempre presente como formas que contribuem para levar o ser humano em direção à compreensão.

Em uma palavra, pensar é a capacidade que pode fazer os seres humanos evitarem o mal; pensar é estar vivo e por isso se faz necessário reiniciar permanentemente a pensar; pensar é ir à busca de algo que permaneça após a ocorrência; pensar é uma capacidade que torna o ser humano capaz de iniciar algo novo e julgar as ações, de modo que, quando refletidas, não qualificam o mal como algo natural. Assim, o mal banal (superficialidade da ação) se manifesta na perda e na recusa da dimensão do diálogo anterior, do eu consigo mesmo, do refletir, que constitui a essência do ser da pessoa.

Para Arendt, assim como para Kant, o mal se realiza quando o homem deixa de ser um fim em si mesmo, quando deixa de ter a primazia sobre tudo mais e se tornar um meio. Logo, a existência humana passa a não se justificar por si mesma, acabando por tornar-se condicionada a um valor utilitário, transformando-se em um valor relativo pelas contingências históricas e políticas. O fundamental do pensamento de Arendt, segundo Correia, foi ter usado o termo mal radical em *Origens do Totalitarismo*, a ponto de lhe permitir a identificação com o mal radical e mal absoluto ou extremo. De outra perspectiva, o essencial na sua preterição do conceito de mal radical em *Eichmann em Jerusalém* se deve basicamente à atenção dispensada por ela às origens etimológicas da palavra radical (de raiz, não mais de extremo), e ausência de raízes daquela forma de manifestação de mal tipificada na conduta de Eichmann. Isso também é destacado Souki:

Podemos afirmar que o “conceito de banalidade do mal”, iluminado pelo de “mal radical”, possibilita a Hannah Arendt fazer uma releitura política de Kant, pois o mal radical é a própria destruição do político. Embora ela não explicita isto em momento algum, é o que parece estar contido na sua reflexão. O relato sobre a “banalidade do mal” põe para Hannah Arendt o desafio de descrever sua moral política, embora saibamos que não estava dentro de seu estilo de escrever “um

tratado moral”. O que ela aspirou fazer foi “uma crítica do julgamento político”, pois para ela as regras morais estritas não poderiam prestar nenhuma ajuda (2006, p. 100).

Portanto, há que se considerar, o mal como uma negatividade, pois o ser humano é finito, um ser de falta e de incompletude. O mal, nesse contexto, seria o destino do homem, e, diante desta noção trágica, seríamos obrigados a aceitar que no fundo Eichmann é cada um de nós. Contudo, a ignorância, a fragilidade, a maldade deliberada e a lógica ou a dinâmica da tentação não são suficientes para a compreensão desse fenômeno novo e desafiador.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os acontecimentos produzidos na primeira metade do século XX não marcam somente a história, mas também remetem às problemáticas envolvendo as experiências passadas, como o totalitarismo, demonstrando a necessidade e a emergência do questionamento sobre os fatos. Logo, repensar os acontecimentos históricos é manter vivo o que é necessário pensar, de maneira reflexiva como possibilidade de julgar e discernir sobre o certo e o errado.

O acontecimento totalitário, base das reflexões arendtianas, nos conduz a pensar acerca do porquê as pessoas aderem a regimes de governo que reduzem o ser humano a nada, ao supérfluo e, conseqüentemente, destituindo-os de dignidade. Nessa perspectiva, o problema do mal assume um viés radical, uma possibilidade de destruição completa do humano.

Todavia, Arendt, no confronto com o caso Eichmann, percebeu que seus atos eram banais, mas não radicais, que se manifestou enquanto incapacidade de reflexão e tornou possível a normalização de algo que nunca deveria ter sido normal. O mal banal, então, por via direta, é um autoabandono às forças vigentes e à diminuição dos seres humanos a uma espécie de objetos do sistema.

Assim, faz-se necessário refletir sobre o mal e compreender a problemática que nos cerca até os dias atuais, pois o desenvolvimento da faculdade de pensar é o que impede o homem de cometer atrocidade e tornar possível uma ação positiva com o intuito de mudança e valorização da liberdade humana, reconhecimento do ser humano como um fim em si mesmo e não meramente um objeto qualquer para meios de obtenção de poder.

No agir, o indivíduo pode elencar hipóteses, como na produção, desembocando em processos deliberativos e se concluindo em escolhas. Leva-se então a refletir que a ação não está desvinculada do ser livre, na medida em que a liberdade permite que a vontade dirija a ação para sua consumação. A ação livre é pertencimento a uma vida ativa, em que os homens enquanto puderem agir, são aptos a realizar o improvável e o imprevisível, e realizam-no continuamente, quer saibam ou não disso.

5. REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDDT, Hannah. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- ARENDDT, Hannah. Some questions of moral philosophy. In: **Social Research**. v. 61, n. 4. 1994. p. 739-764.

ARENDR, Hannah. **A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1991.

ARENDR, Hannah. **Compreender: formação, exílio e totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

ARENDR, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CORREIA, Adriano. Arendt e Kant: banalidade do mal e mal radical. **Argumentos**. Ano 5, n. 9, 2013. p. 63-78.

CORREIA, Adriano. O conceito de Mal radical. **Trans/Form/Ação**. v. 2, n. 28, 2005. p. 83-94.

GIACÓIA JR, Oswaldo. Mal radical e mal banal. **O que nos faz pensar**. n. 29. 2011. p. 137-169.

KANT, Emmanuel. **A religião nos limites da simples razão**. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

LAFER, Celso. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

SCHIO, Sônia. **Hannah Arendt: história e liberdade: da ação à reflexão**. Porto Alegre: Clarinete, 2012.

SOUKI, Nádia. **Hannah Arendt e a banalidade do mal**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

VICENTE, José João Neves Barbosa. **Hannah Arendt: antissemitismo, imperialismo e totalitarismo**. In: **Ensaíes Filosóficos**. v. 6, 2012. p. 144-155.